



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO 2015

EDITAL GDG Nº 014/2015

O PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS CURY, Diretor Geral em exercício da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **23 a 27 de fevereiro de 2015**, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Nível Mestrado – com disponibilidade de **35** vagas.

O Programa de Pós Graduação em Enfermagem Mestrado Acadêmico encontra-se estruturado na área de concentração Processo de Trabalho em Saúde e duas linhas de pesquisa como segue:

- Educação na saúde e Processo do cuidar nos ciclos de vida
- Gestão do Trabalho em Saúde

1. Número de vagas por docentes orientadores credenciados

1. Cláudia Bernardi Cesarino	1
2. Cláudia Eli Gazetta	1
3. Eny Maria Goloni Bertollo	1
4. Lucia Marinilza Beccaria	3
5. Márcia Galan Perroca	4
6. Maria Helena Pinto	2
7. Maria de Lourdes Sperli Geraldês Santos	2
8. Marli de Carvalho Jericó	3
9. Moacir Fernandes de Godoy	3
10. Nádia Antônia Aparecida Poletti	3
11. Rita de Cássia Helu Mendonça Ribeiro	2
12. Silvia Helena Figueiredo Vendramini	1
13. Vânia Del´Arco Paschoal	3
14. Zaida Aurora Sperli Geraldês Soler	4
15. Daniele Alcalá Pompeo	1
16. Alexandre Lins Werneck	1

2. Informações Gerais:

Período de inscrições: 23 a 27/02/2015

Taxa de inscrição: R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser paga na Tesouraria da FAMERP.

Local: Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416

Telefax: (0xx) 17-3201-5706

Horário: 8 às 12h e 13h30 às 17 h

Endereço Eletrônico: http://www.famerp.br/posgraduacao_enfermagem/apresentacao/apresentacao.html



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

Documentos exigidos para inscrição:

Mestrado

- 1) Requerimento (modelo próprio);
- 2) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição deferida;
- 3) Cópia de diploma de graduação de nível superior ou documento equivalente;
- 4) Histórico Escolar;
- 5) Projeto de pesquisa encaminhado ao CEP ou CEEA, quando for o caso, contendo título, objetivos, justificativa, metodologia e a indicação da pertinência do projeto à linha de pesquisa e respectivo protocolo de envio, em 02 vias;
- 6) Currículo Lattes (CNPq);
- 7) Xerox da cédula de identidade, do CPF e do Título de Eleitor;
- 8) Carta de aceitação do orientador.
- 9) Documentos de certificação de proficiência em língua inglesa (se houver). O candidato poderá, também, apresentar certificados do TEAP (Test of English for Academic Purposes) ou TOEFL (Test of English as a Foreigner Linguagem), validade de dois anos, com registro de nota igual ou superior a **6,0 (seis inteiros)**, a serem homologados pela Câmara de Pós-Graduação. Os casos omissos serão analisados. Os documentos de certificação deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação, no período de inscrição.

3. Calendário do Processo Seletivo

Primeira Fase - Prova Eliminatória – Avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa – 03/03/2015 – 9 às 12 horas.

A média para aprovação será **6,0 (seis inteiros)**;

O resultado da Prova Eliminatória será divulgado no dia 09/03/2015 às 11:00 horas, pela Internet e por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP.

Segunda Fase - Classificatória

Avaliação pela Comissão de Seleção

- | | |
|-----------------------------|------------------------|
| - Análise de Currículo | 10 e 11/03/2015 |
| - Entrevista | 12 e 13/03/2015 |
| - Divulgação dos Resultados | 17/03/2015 |

Observação: Os resultados serão divulgados no dia **17/03/2015** às 11 horas, por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP e inseridos na Internet. A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado da fase classificatória.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

Efetivação das matrículas - 18 a 20/3/2015

“RETIFICAÇÃO DO EDITAL GDG N° 014/2015- PROCESSO SELETIVO 21-01-2015

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

A FAMERP FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR GERAL TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM EPÍGRAFE DA FORMA QUE SEGUE:

ONDE SE LÊ: “EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – 18 a 20/03/2015”

LEIA-SE: “24 e 25 de março de 2015”

Observação: Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação os candidatos aprovados e classificados pelo orientador, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

Documentação necessária para matrícula

- a) 02 fotos 3x4;
- b) Requerimento de matrícula;

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

4.1 A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, cumulativamente, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.2 A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

- a) de comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.3 **No momento da inscrição**, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.4 O requerimento e documentos exigidos no item 4.2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situado a Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 Bairro Vila São Pedro – CEP: 15090-000.

4.5 O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no sitio eletrônico www.famerp.br

4.6. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contando a data de divulgação.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Poderão se inscrever no Processo de Seleção, os candidatos que tenham carta de aceitação do Orientador, citados no edital, independente do número de vagas oferecidas por eles;
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) na prova de Língua Inglesa;
3. Será permitida a matrícula por intermédio de procuração com firma reconhecida, para os candidatos residentes fora do Estado de São Paulo;
4. O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação definida pelo orientador;
5. Será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG) para a realização da prova de Língua Inglesa;
6. Não será permitido o empréstimo ou consulta de qualquer material durante a prova de Língua Inglesa, exceto o dicionário. Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova;
7. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
8. As vagas não preenchidas neste edital poderão ser remanejadas para outros orientadores, dentre os listados e a critério da Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem;
9. Não haverá devolução da taxa de inscrição;
10. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

São José do Rio Preto, 05 de março de 2015.

Profa. Dra. Márcia Galan Perroca
Coordenadora Geral em Exercício do Programa

Prof. Dr. Domingo Marcolino Braile
Diretor Adjunto de Pós-Graduação

Prof. Dr. Dulcimar Donizeti de Souza
Diretor Geral da FAMERP